

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*Projeto de
Lei n° 34/03*

LEI Nº 2.706, DE 24 DE JUNHO DE 2003

“Denomina de Rua Antônio Alves Ribeiro a antiga Rua Lagoa Grande, em Lagoa de Santo Antônio - neste Município, dando outras providências”.

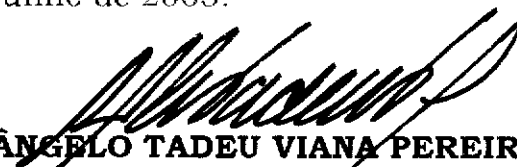
O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antônio Alves Ribeiro a antiga Rua Lagoa Grande, em Lagoa de Santo Antônio - neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura se incumbirá de sua identificação e da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 24 de junho de 2003.


ÂNGELO TADEU VIANA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

(F)